ATA N.º 02/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JANEIRO.2022

----------Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores Cláudia Margarida Brandão de Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, António Carlos Gomes Duarte, Vítor Carlos Costa Carvalho, Célia Regina Brandão Alves e Maria Helena Pinto Rodrigues. ----------

----------Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------I — PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

----------A senhora Presidente começou por entregar ao senhor Vereador Vítor Carvalho a informação por ele solicitada relativamente à ponte pedonal suspensa, tendo, de seguida, informado o executivo que se encontram já concluídos os trabalhos de substituição da cobertura em fibrocimento da EB2,3 de Escariz, estando todos os espaços da escola funcionais. ----------

----------O Vereador senhor Vítor Carvalho pediu a palavra para apresentar o seguinte:----------

----------«1. Infraestruturas Viárias/Estrada EN326 Arouca-Portela: ----------

----------Embora sabendo que se trata de uma estrada Nacional, gostaria de dar novamente nota de que seria importante que a Autarquia diligenciasse junto das entidades responsáveis pelo menos sobre 2 situações a acautelar nesse troço: ----------

---------- A necessidade de uma sinalização ou intervenção na curva em Valdasna onde já ocorreram vários acidentes de alguma gravidade.----------

---------- Um "possível" abatimento junto às juntas de dilatação do pontão no sentido Portela/ Arouca uma vez que se verifica já um desnível significativo no piso.»----------

----------Em sequência a senhora Presidente disse tomar boa nota do alerta, de que irá dar conhecimento à Infraestruturas de Portugal, pese embora o facto de aquela empresa já ter sido alertada, por mais do que uma vez, do referido abatimento do piso. ----------

----------Seguidamente a Vereadora senhora Célia Alves pediu a palavra para dizer que "na qualidade de vereadores recebemos este oficio de um senhor Advogado que questiona os procedimentos deste executivo sobre a contratação dos serviços de um advogado da nossa praça para representar os interesses do Município em litígios judiciais, colocando em causa a forma como a contratação é realizada, expondo a pouca lisura do Executivo e a ilegalidade dos procedimentos. Perante este alerta, gostaríamos aqui de ler esta missiva, solicitando esclarecimentos acerca do mesmo."----------

----------A senhora Presidente respondeu que:----------

---------- "1. O autor, na carta, para além das empatias pessoais que exala, não invoca mais do que meras considerações, insinuações e falsidades; ----------
---------- 2. Não concretiza nada do que alega. Não indica nenhum facto que possa consubstanciar ato ilícito, nem qual a norma legal que tenha sido violada (e o autor, enquanto advogado, tinha a obrigação de o fazer). --------- ----------
---------- 3. Ao contrário do que alega, nada foi sonegado ao autor. No âmbito da resposta a uma última reclamação que apresentou, para além da informação que lhe foi fornecida, com dezenas de páginas, o Autor foi convidado por e-mail de 23 de julho do ano transato para, junto dos serviços municipais, consultar todos processos e documentos que julgue conveniente, convite esse que ainda se mantém e que, obviamente, estendemos a todos os membros dos órgãos municipais que o desejem fazer. ----------
---------- 4. Quanto ao conteúdo do acórdão do Tribunal de Contas, pior do que não saber interpretá-lo é conhecer, ou ter a obrigação de conhecer, o seu verdadeiro sentido e tentar dar-lhe um sentido diferente. De uma leitura séria ao seu conteúdo resulta, precisamente, atenta a natureza do serviço e as normas citadas, que a contratação dos serviços de patrocínio judiciário a que o Autor se refere, cumpre integralmente as normas legais aplicáveis. ----------
---------- 5. É nossa convicção também que o Autor sabe que estão a ser cumpridas as regras da contratação aplicáveis à natureza dos serviços, mas que, por uma razão ou por outra, que desconhecemos, lhe interessa levantar suspeições neste domínio. Se está convicto do que alega, o Autor tinha, e tem, a obrigação de, objetivamente, identificar o processo ou processos em que a lei não está a ser cumprida, indicando, nomeadamente, os casos em que a Câmara estava obrigada a abrir concurso para a contratação de serviços de patrocínio judiciário e não o fez ou os casos em que, não obstante não estar obrigada, podia tê-lo feito atempadamente sem prejudicar os interesses do município. ----------
---------- 6. Quanto ao mais, a competência em matéria de direito administrativo, a longa experiência profissional, o sentido de responsabilidade e os resultados alcançados nos processos em que patrocinou o Município falam por si. A confiança técnica e profissional que nele deposita é, pois, a par dos pressupostos legais, o principal fundamente, que tem ditado a escolha deste profissional. ----------
---------- 7. A CM está convicta, como sempre esteve, que cumpre com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e que o ajuste direto, atenta a natureza dos serviços, é o único procedimento disponível, apontado pela lei, para a contratar os serviços em causa. Contudo, caso se venha a demonstrar, objetiva e fundamentadamente, o contrário, designadamente através de qualquer órgão de tutela, é óbvio que a CM alterará imediatamente o procedimento. ----------

----------8. De outro modo, não temos fundamento para deixar de depositar confiança técnica e profissional no advogado em causa, pressuposto que, como se compreenderá, é fundamental na defesa dos interesses a proteger, seja no âmbito da administração pública, seja no domínio da nossa vida privada."----------

----------II — PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

----------01. ATA: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a ata número 1/2022, relativa à reunião ordinária de 4 de janeiro corrente.----------

----------Achada conforme, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprová-la.-

----------02. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a carta do Vereador senhor António Duarte a solicitar a justificação da sua falta à última reunião.----------

----------Aquando da apresentação deste assunto aquele senhor Vereador informou o executivo que, por nele ter interesse, deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação.----------

----------Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, sem a presença daquele membro, decorrida votação nominal e por unanimidade, considerar aquela falta justificada.----------

----------03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: ----------

----------Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 11, do dia de ontem, que apresenta um saldo em disponibilidades no valor global de €7.459.876,61 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a operações orçamentais e não orçamentais, nos valores de, respetivamente, €6.846.780,21 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta euros e vinte e um cêntimos) e €613.096,40 (seiscentos e treze mil e noventa e seis euros e quarenta cêntimos). ----------

----------A Câmara tomou conhecimento. ----------

----------04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 1.ª ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o despacho da senhora Presidente, proferido em 1 de janeiro corrente no uso da competência excecional prevista no número 3, art.º 35.º, do RJAL aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, mediante o qual aprovou a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano e a 1.ª alteração ao orçamento para o ano em curso, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, ratificar aquele despacho. ----------

---------- 05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 2.ª ALTERAÇÃO:---------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a 2.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual não resulta qualquer alteração da dotação global definida, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ---- ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar o documento que antecede.-------

---------- 06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 2.ª ALTERAÇÃO: ----------

---------- Foi presente a 2.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €188.000,00 (cento e oitenta e oito mil euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.--------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar aquela alteração.----------

---------- **07. ENSINO BÁSICO/CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE MOLDES EB1/JI DE PAÇOS – TRABALHOS COMPLEMENTARES: ----------**

---------- Foi presente à consideração da Câmara a informação da DPO número 821, de 11 de janeiro corrente, a dar conta da necessidade de realizar na empreitada em epígrafe trabalhos complementares nos termos do n.º 2, art.º 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), no valor total de €7.668,04 (sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), trabalhos esses que resultam:----------

---------- 1. de erros e omissões de projeto cujo suprimento não foi reclamado pela adjudicatária no prazo definido no n.º 3, art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que o seu valor é suportado em partes iguais por aquela e pelo dono da obra; ----------

---------- 2. de alterações propostas pelo dono da obra face à impossibilidade de execução do projetado em face de circunstâncias não previstas no contrato. ----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, autorizar a realização daqueles trabalhos.----------

---------- 08. AÇÃO SOCIAL/CENTRO JUVENIL SALESIANO DE AROUCA - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO – ADIANTAMENTO:----------

---------- Pela DDS foi presente a seguinte informação:----------

---------- "O Projeto DESenvelheSER é uma iniciativa socialmente empreendedora que resulta de uma candidatura apresentada, pelo Centro Juvenil Salesiano de Arouca, à oportunidade de financiamento Parceria para o Impacto- Portugal Inovação Social.----------

----------Este projeto debruça-se sobre o problema social - envelhecimento da população e tem por objetivo capacitar mentores com idades compreendidas entre os 60/65 anos, para mudança de hábitos no que diz respeito à prática de exercício físico e isolamento social e assim contribuir para uma postura mais proativa no processo de envelhecimento por parte dos seniores arouquenses. ----------

----------Assim, ao abrigo da presente candidatura propõe-se, numa 1ª fase, motivar e capacitar para a prática da atividade física junto de arouquenses com idades entre os 60-65 anos e numa 2ª fase serão estes cidadãos capacitados a trabalhar a atividade física junto de outros idosos com dificuldades de mobilidade e em situação de isolamento social. Em suma, capacitar-se-ão "mestres, dinamizadores" que intervirão depois junto do grupo de pares. ----------

----------O Município de Arouca, tal como aprovado em reunião de executivo afigurou-se como investidor social nesta candidatura. ----------

----------A candidatura foi agora aprovada, para um horizonte temporal de 18 meses, com as condições financeiras previstas no mapa financeiro anexo.----------

----------O valor total da candidatura é de 171.471,55€, sendo que cabe ao Município, na qualidade de investidor social, comparticipar 30% deste valor, a reembolsar em duas tranches (relativas ao período 12 meses, de 2022 e 6 meses referentes a 2023). ----------

----------Assim e no seguimento da solicitação por parte da entidade proponente, da candidatura, para "libertação" da verba a comparticipar em 2022 para que a entidade reúna assim condições para assegurar, no imediato, a logística inerente ao desenvolvimento do projeto, propõe-se a comparticipação do valor correspondente ao ano de 2022, por parte do investidor social, o que conforme mapa apresentado pela entidade, será no valor de 34.506,31€, que corresponde a 30% do valor aprovado para o ano civil em curso 115.021,03€.- ----------

----------A entidade fica obrigada a informar, o Município, das atividades desenvolvidas, ao abrigo desta candidatura, através de relatório de monitorização semestral, dando indicação das atividades realizadas e caraterização do público abrangido."----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar o adiantamento da referida importância nos termos e condições propostas. ----------

----------09. AÇÃO SOCIAL/TELEASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO IDOSA – CANDIDATURA:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a candidatura ao serviço de teleassistência à população idosa ou em situação socialmente vulnerável residente neste Município, formulada nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Prestação de Serviços de Teleassistência à Pessoa Idosa, por Maria da Conceição da Cruz Teixeira, residente no lugar de Janarde, freguesia de Covelo de Paivó e Janarde.----------

---------- Face à informação da DDS, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido.----------

---------- 10. HABITAÇÃO/ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (URBANIZAÇÃO) - LOTEAMENTO DE VILA PAVÃO – ERROS E OMISSÕES: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a informação da DPO n.º 827, de 11 de janeiro corrente, a dar conta da existência de erros e omissões no contrato de adjudicação da empreitada em epígrafe, originando a necessidade de execução de trabalhos complementares resultantes de quantidades não previstas, cumprindo-se, por isso, o disposto no n.º 1, art.º 370.º, do CCP.----------

---------- Informam ainda aqueles serviços que, atento o disposto no n.º 3, art.º 378, do mesmo diploma, "o empreiteiro deverá suportar metade do valor (…) uma vez que a sua deteção era exigível na fase de formação do contrato", que a proposta de preços apresentada pela adjudicatária para a execução dos trabalhos é, dado o seu valor, inaceitável e que a mesma empresa não aceitou a contraproposta apresentada pela fiscalização. ------

---------- Em face daquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a contraproposta apresentada à adjudicatária, no valor de €64.906,60 (sessenta e quatro mil novecentos e seis euros e sessenta cêntimos), cabendo ao Município suportar €32.453,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos), correspondente a metade daquele valor; ----------

---------- Ordenar a execução dos trabalhos complementares identificados naquela informação, tendo por base não só a valorização aprovada como também o disposto no n.º 1, art.º 371.º, do CCP;----------

---------- Prorrogar em cinquenta e quatro dias o prazo para a execução dos trabalhos, prazo esse calculado tendo em consideração o valor do contrato inicial e o valor da contraproposta ora aprovada.----------

---------- 11. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/REQUALIFICAÇÃO/EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MATA – MANSORES - ANULAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO:----------

---------- Por deliberação tomada na reunião de 7 de setembro de 2021, esta Câmara adjudicou a empreitada em epígrafe à concorrente Moreira Pinto, Ld.ª.----------

---------- Inconformada com essa decisão, a empresa Construções Carlos Pinho, Ld.ª, intentou uma ação judicial peticionando a declaração de ilegalidade daquele ato de adjudicação e da exclusão da sua proposta.-----

---------- Vem agora o referido júri, dar conta que, por Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, foi julgada procedente a referida ação, anulando a decisão de adjudicação da empreitada a Moreira Pinto, Ld.ª e condenando o Município a proferir decisão de admissão da proposta inicialmente excluída, ordená-la em primeiro lugar e adjudicar os trabalhos à concorrente Carlos Pinho, Ld.ª. ----------

----------Em sequência do que antecede, foi também presente a minuta do contrato a celebrar com a nova adjudicatária. ----------

----------Face ao que é informado, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: -----

----------Admitir a proposta de Construções Carlos Pinho, Ld.ª, adjudicando-lhe a execução da empreitada pelo valor proposto de €368.523,78 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos).----------

----------Aprovar a minuta do contrato respetivo.----------

----------12. TURISMO/RECUPERAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DO PATRIMÓNIO PAISAGÍSTICO DA PRAIA FLUVIAL DA PARADINHA - NÃO ADJUDICAÇÃO: ----------

----------Foram presentes os relatórios do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe, onde se conclui que não foi recebida qualquer proposta em condições de ser admitida, pelo que "o procedimento não poderá produzir qualquer efeito".----------

----------Face às conclusões do júri referido e atendo o disposto na alínea b), n.º 1, art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, não adjudicar aquela empreitada.----------

----------13. TURISMO/ÁREAS DE VALÊNCIA COLETIVA E TROÇO DA RIBEIRA DO PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL DO VALE DE AROUCA – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO – GESTOR DO CONTRATO:----------

----------Foram presentes à consideração da Câmara os relatórios do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe, acompanhados da proposta de designação do gestor do contrato e da minuta do contrato respetivo.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: ----------

----------Face às conclusões do júri, adjudicar os trabalhos à concorrente A. Malheiros, Ld.ª, pelo valor proposto de €604.460,00 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e sessenta euros); ----------

----------Designar a senhora Maria da Glória Morais Ferreira Leite como gestora do contrato; ----------

----------Aprovar a referida minuta.----------

----------14. TURISMO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES NOS PASSADIÇOS DO PAIVA E PONTE PEDONAL SUSPENSA – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: ----------

----------Foram presentes à consideração da Câmara o programa de procedimento e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços de controladores nos passadiços do Paiva e ponte suspensa. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar a referida prestação de serviços, fixar em €306.352,00 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e dois euros) o respetivo preço base, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos e condições constantes da informação da DDS n.º 645, de 10 de janeiro corrente, que se encontra a instruir o processo, e nos termos do disposto no CCP.----------

---------- 15. REDE VIÁRIA/FRECHA DA MIZARELA – CAMINHO DE ACESSO À RIBEIRA – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a informação da DPO n.º 115, de 5 de janeiro corrente, a propor a colocação na estrada de acesso ao lugar da Ribeira, freguesia de Cabreiros e Albergaria da Serra, de sinalização vertical rodoviária indicativa de estrada sem saída, de perigo de descida perigosa e de perigo de saída em cais ou precipício. ----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ordenar a colocação da sinalização proposta. ----------

---------- 16. REDE VIÁRIA/ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE SINALÉTICA DE TRÂNSITO – SOUTO REDONDO – URRÔ: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a informação da DPO n.º 30.338, de 27 de dezembro do ano findo, a dar conta que o senhor Fernando Fernandes Brandão, residente em Souto Redondo, freguesia de Urrô, solicitou que seja alterada a posição do sinal de trânsito existente junto à propriedade onde pretende construir um edifício, a que se refere o processo de licenciamento n.º 107/2021. ----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido.----------

---------- 17. LICENCIAMENTO DE OBRAS/SANDRA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, (PARADINHA, ALVARENGA):----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o n.º 6.397, em 24 de junho de 2020, de Sandra Carolina Ribeira da Silva, residente na Rua Duarte Lobo, 61, freguesia de Senhora da Hora, Município de Matosinhos, a solicitar a legalização da ampliação e alteração da habitação, da construção de anexo e piscina, sitos no lugar de Paradinha, freguesia de Alvarenga.----------

---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão contraria: ----------

----------O disposto no n.º 2, art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, pelo facto das construções estarem implantadas em terreno classificado na carta de condicionantes do PDM como de risco de incêndio elevado e muito elevado;----------

----------O disposto na alínea a), n.º 4, art.º 16.º, do mesmo Decreto-Lei, por o edifício não garantir, na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção mínima de 50 metros; --

----------O disposto na alínea a), n.º 1, do anexo que integra o Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, dado que a zona de implantação do edifício foi percorrida por um incêndio no ano de 2006.----------

----------18. LICENCIAMENTO DE OBRAS/CARLOS MANUEL DUARTE SOARES, (BONJARDIM, SANTA EULÁLIA):----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o requerimento registado sob o número 4.524, em 12 de abril último, de Carlos Manuel Duarte Soares, residente em Bonjardim, Santa Eulália, a solicitar a legalização da ampliação da fração C do prédio sito no referido lugar.----------

----------Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão viola o disposto no art.º 19.º e respetivo anexo, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).----------

----------19. LICENCIAMENTO DE OBRAS/LUÍSA MARIA TEIXEIRA BRANDÃO, (ANDORINHAS, VÁRZEA):---- ----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o número 4.825, em 19 de abril do ano findo, de Luísa Maria Teixeira Brandão, residente em Andorinas, freguesia de Várzea, a solicitar o licenciamento com vista a ampliar e alterar a habitação que possui no lugar de Vinha do Souto, daquela freguesia.----------

----------Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dado violar o n.º 4, art.º 39.º, do Regulamento do PDM, por prever área de utilização líquida superior a 0,75 m²/m².----------

----------20. LICENCIAMENTO DE OBRAS/FÁBIO MIGUEL SOARES ANDRADE, (ESPIUNCA, ESPIUNCA):- ----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o número 7.836, em 25 de junho do ano findo, de Fábio Miguel Soares Andrade, residente na Rua das Comunidades, nesta vila, a solicitar informação prévia acerca da viabilidade de construir habitação e piscina em terreno sito no lugar de Espiunca, freguesia de Canelas e Espiunca.----------

---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, mandar informar desfavoravelmente, uma vez que a pretensão contraria o disposto no n.º 1, art.º 18.º, do regulamento do PDM no que se refere à proposta de implantação da habitação e do muro, e ainda, por contemplar a aplicação de telha preta na cobertura e nas paredes exteriores do 1.º piso, não garantindo uma correta inserção urbanística, causando prejuízo a valores ambientais e ao enquadramento arquitetónico e paisagístico relevantes. ----------

---------- 21. LICENCIAMENTO DE OBRAS/VIRGÍLIO DUARTE, (CELADINHA, MOLDES):----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o número 4.202, em 5 de abril do ano findo, de Virgílio Duarte, residente em Celadinha, Moldes, a solicitar informação prévia acerca da viabilidade de legalizar a habitação e o anexo que possui no referido lugar, com destaque de parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1.271. ----------

---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, mandar informar desfavoravelmente uma vez que a pretensão contraria o disposto:----------

---------- Na alínea b), n.º 3, art.º 44.º do Regulamento do PDM uma vez que a habitação possui mais de dois pisos acima do solo;----------

---------- No n.º 8, art.º 6.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, no que se refere ao destaque da parcela, dado a habitação existente possuir mais de dois pisos acima do solo; ----------

---------- No n.º 5, art.º 18.º do regulamento do PDM, pelo facto do anexo possuir área líquida superior a 20% da área da habitação principal e possuir três pisos acima do solo. ----------

---------- 22. DIVERSOS/FREGUESIA DE CABREIROS E ALBERGARIA DA SERRA – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o 4.º auto de vistoria realizada ao prédio sito no lugar de Cabreiros, freguesia de Cabreiros e Albergaria da Serra para verificar as suas condições de segurança, vistoria essa efetuada na sequência da participação feita pela Junta de Freguesia respetiva pelo ofício registado sob o número 87, em 4 de janeiro de 2019. ----------

---------- Face às conclusões da comissão de vistorias, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, nos termos do disposto na alínea w), art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, art.º 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na redação em vigor, ordenar a realização das obras constantes do referido auto e no prazo aí proposto. ----------

---------- 23. DIVERSOS/FREGUESIA DE URRÔ – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: ----------

----------Foi presente o auto de vistoria realizada ao edifício sito no lugar de Bujiganga, freguesia de Urrô, para verificar as suas condições de segurança, efetuada na sequência da participação da Junta de Freguesia respetiva feita pelo ofício registado sob o número 834, em 21 de janeiro de 2021. ----------

----------Face às conclusões da comissão de vistorias, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, nos termos do disposto na alínea w), art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, art.º 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na redação em vigor, ordenar a realização das obras constantes do referido auto e no prazo aí proposto.----------

----------24. DIVERSOS/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ENVOLVENTE AO PASSADIÇO DO PAIVA – PROJETO DE EXECUÇÃO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o projeto de execução para a estabilização de encostas na envolvente ao Passadiço do Paiva. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele projeto de execução.----- ----------

----------Os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

----------"Nós, Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, votamos a favor, deixando nota que quando se faz investimentos e em particular desta natureza, é critico acautelar sobretudo a segurança das pessoas. Releve-se que os Passadiços foram inaugurados em 2015, portanto há 7 anos, tendo sido identificada esta situação em 2017. Lamentamos que tenham sido necessários 4 anos para uma intervenção que põe em risco todos os dias a segurança das pessoas que por ali passam." ----------

----------Em sequência, a senhora Presidente apresentou a seguinte declaração: ----------

----------"Estes estudos revelam a preocupação e necessidade de garantir a segurança e proteção dos munícipes e utilizadores das infraestruturas e exigem estudos aprofundados, especializados para o efeito iniciando o processo na altura devida, não descurando nunca a proteção e segurança das pessoas." ----------

----------25. DIVERSOS/ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE EM ESPIUNCA – PROJETO DE EXECUÇÃO: ---

----------Foi presente à consideração da Câmara o projeto de execução para a estabilização de talude em Espiunca, freguesia de Canelas e Espiunca. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele projeto de execução.----- ----------

----------26. DIVERSOS/AGA - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE AROUCA - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO – COMPARTICIPAÇÃO: ----------

---------- Foi presente a carta registada sob o número 45, em 3 de janeiro corrente, da AGA – Associação Geoparque Arouca, a solicitar a comparticipação da Câmara nas suas despesas de funcionamento.----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, comparticipar com €220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), pagando metade daquele valor no decurso do corrente mês, e o restante em duodécimos mensais, sucessivos e iguais, até ao final do ano em curso. ----------
---------- Os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto: ----------
---------- "Nós, Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues abstemo-nos, pois trata-se de um valor muito significativo, absorvendo importantes recursos financeiros da autarquia; releve-se que deverá existir um tratamento equitativo com as outras Associações/Instituições do concelho, uma vez que também estas, promovem atividades e contribuem com iniciativas para o desenvolvimento do mesmo;----------
---------- Neste sentido, entendemos que a atuação da AGA deverá primar pela autonomia em relação à autarquia, devendo afirmar-se e ter a sua própria ação, de forma independente e clara, demonstrando a sua viabilidade e o impacto real e objetivo no território. Somos apologistas que as questões de turismo deveriam ser centralizadas num modelo de organização da AGA, nomeadamente Passadiços Paiva, Ponte Suspensa, entre outras, tal como já faz com o Centro de Interpretação das Pedras Parideiras. ----------
---------- Pelo contrário, a Câmara continua a criar estruturas internas e paralelas (recursos humanos e técnicos), gastando e duplicando recursos. Sabemos o que está subjacente ao facto da Sr.ª Presidente não tomar esta decisão. ----------
---------- Em sequência, a senhora Presidente apresentou a seguinte declaração: ----------
---------- "A AGA, Associação Geoparque Arouca, tem vindo a assumir competências de interesse público (Pedras Parideiras e Torre Meteorológica, conservação, valorização ambiental e patrimonial) bem como apoio na gestão dos Passadiços do Paiva e da 516 Arouca, que de alguma forma o Município teria de assegurar com os recursos humanos que não possui, para o exercício das funções que a Associação está a desempenhar."-----

---------- 27. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA POENTE DA VILA DE AROUCA – ACESSO A ROMARIZ – AUTO N.º 12: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o auto de medições de trabalhos relativos à empreitada em epígrafe, no valor de €29.375,01 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco euros e um cêntimo).----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

----------Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.----------

----------Eram 16 horas e 16 minutos.----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos que a redigi.----------